PROTOCOLO 19290/2025 - 10/09/2025 09:15 - PROCESSO 6521
ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 10/09/2025 09:16:03 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 825J-84B2-0UCU-50PU

Requerimento Nº 217/2025

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Senhor Ramon Pires Corsini, DD. Prefeito Municipal de Itapecerica da Serra, para que preste a Câmara Municipal as seguintes informações:

Assunto: Solicita informações sobre a existência de projeto e previsão de implantação da rede pública de abastecimento de água da SABESP no bairro Parque União.

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Ramon Corsini**, solicitando as seguintes informações, com fundamento no princípio da publicidade, da transparência administrativa e do direito constitucional de acesso à informação (art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal):

1. Projeto Técnico

a) Existe projeto executivo (ou pré-projeto) de implantação da rede de abastecimento de água no bairro Parque União?
b) Caso afirmativo, o projeto foi elaborado por qual órgão (SABESP, Prefeitura, empresa contratada)?
c) Qual a abrangência geográfica do projeto (quais ruas/quadras serão contempladas)?
d) Encaminhar cópia integral do projeto, incluindo planta baixa, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e eventuais licenças ambientais ou urbanísticas associadas.
e) O projeto já foi aprovado pelos órgãos competentes (SABESP, CETESB, Prefeitura)? Se sim, enviar os respectivos documentos.

2. Execução e Cronograma

a) Existe previsão oficial de início e conclusão da obra? Qual é o cronograma atual?
b) Existe dotação orçamentária reservada para a execução do projeto no orçamento municipal ou estadual vigente?
c) A execução será de responsabilidade da SABESP, da Prefeitura ou de ambos por meio de convênio?
d) O contrato com a SABESP vigente abrange a responsabilidade pela extensão da rede até essa localidade?

3. Ações da Prefeitura

a) Quais medidas a Prefeitura já adotou formalmente para solicitar ou acelerar a implantação da rede no Parque União?
b) Foram realizados ofícios, reuniões técnicas, audiências públicas ou envio de documentos à SABESP? Se sim, encaminhar cópias.
c) A Prefeitura possui registros de solicitações anteriores da população ou lideranças comunitárias sobre a falta de abastecimento no local?

4. Diagnóstico da Situação Atual

a) A municipalidade tem mapeamento atualizado das áreas do bairro que ainda não são atendidas por rede pública de água?
b) Qual é o número estimado de domicílios e moradores atualmente sem acesso à rede de abastecimento?
c) Existe avaliação técnica sobre os riscos sanitários decorrentes da ausência de rede pública de água potável no bairro?

5. Planejamento e Orçamento

a) A implantação da rede no Parque União consta no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ou na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente?
b) Há previsão de recursos provenientes de convênios estaduais, federais ou emendas parlamentares para essa finalidade?

6. Contrato com a SABESP

a) O contrato de concessão firmado entre a Prefeitura e a SABESP está vigente? Qual a data de vigência e o escopo?
b) O contrato prevê metas de universalização do serviço?
c) O Parque União está incluído nos termos contratuais como área a ser atendida?
d) Há previsão contratual ou cláusula específica que trata da expansão da rede para áreas urbanizadas recentemente?

Justificativa

O presente requerimento tem como objetivo obter informações detalhadas sobre a existência de projeto, previsão de implantação e ações administrativas relacionadas à extensão da rede pública de abastecimento de água no bairro **Parque União**, por meio da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, em parceria com a Prefeitura Municipal.

PROTOCOLO 19290/2025 - 10/09/2025 09:15 - PROCESSO 65212
ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 10/09/2025 09:16:03 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 825J-84B2-0UCU-50PU

O direito à água potável está expressamente reconhecido como um **direito humano essencial à vida e à saúde**, conforme Resolução nº 64/292 da Assembleia Geral das Nações Unidas e Resolução nº 15/200/2021 do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH). No ordenamento jurídico brasileiro, esse direito é protegido pela Constituição Federal (art. 6º), pela Lei Federal nº 11.445/2007 (Lei do Saneamento Básico), bem como por diretrizes do Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB).

O bairro Parque União apresenta crescimento urbano significativo e adensamento populacional, porém, carece de infraestrutura básica, sendo a **ausência de rede pública de abastecimento de água** um dos problemas mais graves e urgentes enfrentados pela comunidade. Diversas famílias recorrem a soluções precárias e inseguras para obtenção de água, como poços rasos, ligações clandestinas e abastecimento eventual por caminhões-pipa, o que agrava os riscos à saúde pública, principalmente entre crianças, idosos e pessoas com comorbidades.

Além dos impactos sociais e sanitários, a falta de acesso à água compromete a dignidade da população, afeta o desenvolvimento urbano regular, impede a regularização fundiária e dificulta o acesso a políticas públicas integradas, como saúde, habitação e meio ambiente.

Dessa forma, é dever do Poder Público garantir transparência sobre o planejamento, a execução e a priorização de políticas públicas de saneamento, bem como responder formalmente sobre medidas efetivas adotadas para a universalização do acesso à água no município. Este requerimento cumpre a função fiscalizadora do Poder Legislativo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, e visa contribuir para que a Prefeitura atue com **urgência, clareza e responsabilidade social** diante dessa demanda histórica da população do Parque União.

Nesse sentido, aguarda-se o envio da resposta dentro do prazo legal, estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.

Art.57-A O Prefeito deverá responder os requerimentos da Câmara no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.

Plenário David Farah, 10 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Coletivo Cléo PQ União e Jones Jr.
Vereador

PROTOCOLO 19290/2025 - 10/09/2025 09:15 - PROCESSO 65212
ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 10/09/2025 09:16:03 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 825J-84B2-0UCU-50PU